



CONTRATO Nº 001/2018.

Processo Administrativo nº 201/2018.

Tomada de Preço nº 001/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA R N PEREIRA – ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 01.612.331/0001-45, com sede na Av. Prof. João Moraes de Sousa, 355 Centro, Santa Luzia do Pará - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. o Sr. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 19611002002-4 GEJSPC/MA e do CPF nº 003.701.523-01 e a empresa R N PEREIRA – ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.783.197/0001-76, com sede na Rua Um, nº 10, Quadra lote 10, Cep: 65.070-490 Conjunto dos Ipês São Luís – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Raimundo Nonato Rabelo Pereira, CPF: 044.938.343-15, na presença das testemunhas abaixo firmadas, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao Contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2018, Processo Administrativo nº 201/2018, com fundamento no Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas firmaram em 01 de fevereiro de 2018, o Contrato para “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para suprir as necessidades junto a administração municipal de Santa Luzia do Pará - MA, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação da Tomada de Preço nº 001/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a Cláusula Sexta do Contrato, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

A Cláusula Sexta terá a seguinte redação: “O prazo de Vigência do Contrato” será de 11 (onze) meses, encerrando-se em **31/10/2020**, podendo nos termos da Lei ser prorrogado.

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

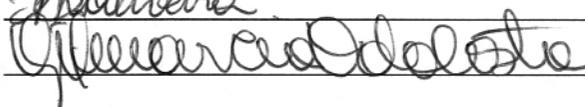
Santa Luzia do Paruá (MA), 25 de novembro de 2019.

João Gomes de O. Filho
Sec. Plan. Ass. Finanças
25/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
CONTRATANTE


R N PEREIRA - ME
RAIMUNDO NONATO RABELO PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª -  CPF nº 022.514.813-70.
2ª -  CPF nº 625895633-53